



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A EMPRESA CTRCI – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.

PROCESSO N.º 005168/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 - ES, residente à Rua Muniz Freire, nº 05, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29.290-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CTRCI – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.562.881/0001-83, Inscrição Estadual: Isento, localizada na Rua Gelson Gava, s/n, Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29.322-000, por seu representante legal, **Sr. VALDIR DAMO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 045.771.928-10, portador da Carteira de Identidade nº 9.554.314-4 SSP/SP, residente na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 2.850 – apto. 1.402 – Edifício Burle Marx, Vila Velha, ES, CEP: 29.102-010, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 123/2018**, nos seguintes termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **Contrato nº 123/2018**, referente à contratação de empresa prestadora de serviço especializado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

recebimento e depósito de resíduos sólidos urbanos, comerciais e domiciliares do Município de Rio Novo do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O termo final do Contrato n.º 123/2018 passa a ser a data de 05 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 - O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)**.

3.2 – O preço praticado será reajustado de acordo com índice oficial, do acumulado do último período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – Do Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação: **0904.1545200072.048.33903900000.10010000000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA/COLETA DE LIXO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – DESPESA 530.**

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato supramencionado.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul - ES, 04 de novembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Contratante

CTRCI-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA

CNPJ Nº 07.562.881/0001-83

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

2 – Nome: _____

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366